



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO

EM 0574

03 DEZ 1979

LEI N.º **1313**
(07 DE NOVEMBRO DE 1.979)

Dispõe sobre recebimento de área de terreno em doação.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, uma área de terreno com 749,95 m². (setecentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados) da firma PRIMICIA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, área esta declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 1.404, de 09 de junho de 1.979, e objeto de desapropriação.

ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo 1º, assim se descreve:

SITUAÇÃO - Bairro de Vila Rosina, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA - 749,95 m².

PROPRIETÁRIO - Primicia S/A - Indústria e Comércio.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES - " As divisas desta área tem como início o marco M-35 cravado na lateral esquerda da Rua David Kasitzky no sentido da Rua Santa Cecília; do marco M-35 segue em linha reta pela lateral da Rua David Kasitzky com um rumo magnético de 259°14'10" NE e uma distância aproximada de 74,00 metros, até encontrar o marco M-37; do marco M-37 defletem à direita e seguem em reta com uma distância de 2,50 metros, até encontrar o marco M-38; do marco M-38 defletem à direita e seguem em curva à esquerda com raio igual a 127,50 - metros e um desenvolvimento de 50,00 metros até encontrar o marco M-39 (PT); do marco M-39 (PT) defletem à esquerda e seguem em reta com um rumo magnético de 095°5'39" SW e uma distância aproximada de 12,50 metros até encontrar o marco M-40 (PC); do marco M-40 (PC) defletem à direita e seguem em curva à direita com raio igual a 57,00 metros e um desenvolvimento aproximado de 6,50 metros até encontrar o marco M-36; do marco M-36 defletem à direita e seguem por cerca divisória com uma distância aproximada de 23,50 metros até encontrar o marco M-35, origem.

Confronta em M-35, M-37, M-38 com a Rua David Kasitzky; em M-38, M-39, M-40, M-36 com propriedade da PRIMICIA S/A - Indústria e Comércio; em M-36, M-35 com propriedade da PRIMICIA S/A - Indústria e Comércio.



0575

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

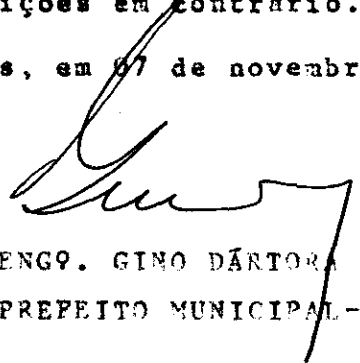
dústrias Químicas Ltda. ou sucessores."

ARTIGO 3º - A área de terreno recebida em doação destina-se à construção de via de acesso às Ruas Santa Cecília e David Kasitzky, desta cidade.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

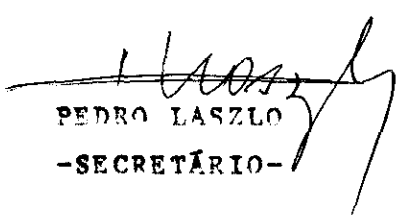
... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de novembro de 1979.


ENG. GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


VICENTE ROSSI NETO

-DIPETOR DEPTO. DE ENGENHARIA-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-